



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

### **LEI Nº 2.646, DE 8 DE MAIO DE 2007**

Altera a carga horária para quinze horas semanais dos cargos de especialidades médicas de provimento efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA,**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica alterada a carga horária para quinze horas semanais dos seguintes cargos de especialidades médicas de provimento efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal de Uchoa.

- a) Médico Anestesista
- b) Médico Cardiologista
- c) Médico Ginecologista
- d) Médico Ortopedista
- e) Médico Pediatra
- f) Médico Oftalmologista

**Artigo 2º** - A Alteração da carga horária não acarretará prejuízo aos vencimentos e vantagens dos cargos descrito no artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 8 de maio de 2007.

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura

**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Gabinete

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)